



# FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Rua Airosa Galvão, 45 - Tel. 11 3862.0749 e 11 3673.0497

CNPJ 62.348.875/0001-36 - São Paulo - Cep 05002-070

[www.fpj.com.br](http://www.fpj.com.br) - email: [fpj@fpj.com.br](mailto:fpj@fpj.com.br)



Fundada em 17 de abril de 1958  
Entidade Oficial

# SELETIVA ESTADUAL PARA O NACIONAL DE JUDÔ FUNCIONAL

# 2020

Classes participantes

SUB 13 A VETERANOS

REGULAMENTO

Registro Documental

Regulamento nº 030/2020

Homologado em: 21/08/2020

Vigência: Ano de 2020

Página 1





# FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Rua Airosa Galvão, 45 - Tel. 11 3862.0749 e 11 3673.0497

CNPJ 62.348.875/0001-36 - São Paulo - Cep 05002-070

[www.fpj.com.br](http://www.fpj.com.br) - email: [fpj@fpj.com.br](mailto:fpj@fpj.com.br)



Fundada em 17 de abril de 1958  
Entidade Oficial

## Sumário

Classes participantes .....	1
REGULAMENTO .....	3
DA PARTICIPAÇÃO .....	3
DAS CLASSES PARTICIPANTES .....	3
DA INSCRIÇÃO .....	4
DA TAXA DE INSCRIÇÃO .....	4
DO TEMPO DOS COMBATES .....	4
DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO .....	5
DA AVALIAÇÃO .....	5
DAS TÉCNICAS .....	6
DA GRAVAÇÃO DO VÍDEO .....	6
DAS PENALIDADES .....	6
DA PESAGEM .....	7
DA PREMIAÇÃO .....	7
DISPOSIÇÕES GERAIS .....	7



# FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Rua Airosa Galvão, 45 - Tel. 11 3862.0749 e 11 3673.0497  
CNPJ 62.348.875/0001-36 - São Paulo - Cep 05002-070  
[www.fpj.com.br](http://www.fpj.com.br) - email: fpj@fpj.com.br



Fundada em 17 de abril de 1958  
Entidade Oficial

## REGULAMENTO

A Federação Paulista de Judô (FPJUDÔ), entidade de administração regional do esporte - JUDÔ, cuja competência abrange todo território do Estado de São Paulo, expede o presente regulamento, com normas a serem aplicadas na SELETIVA ESTADUAL DE JUDÔ FUNCIONAL.

Artigo 1º - A SELETIVA ESTADUAL DE JUDÔ FUNCIONAL é uma competição individual que objetiva apurar o representante paulista no NACIONAL DE JUDÔ FUNCIONAL, de acordo com a quantidade de vagas disponíveis na relação classe e categoria disposta no regulamento específico no NACIONAL DE JUDO FUNCIONAL, disponível no site da F.P.JUDÔ E CBJ.

## DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 2º - Poderão participar da SELETIVA ESTADUAL DE JUDÔ FUNCIONAL atletas federados na F. P. JUDÔ das classes sub 13 a Veteranos. Para a participação o atleta deverá estar regularmente federado na Divisão Especial, exceto na classe sub 13 (divisão aspirante), com a anuidade 2020 paga.

Parágrafo único – Ao participar do evento o atleta ou responsável do atleta (caso menor de 18 anos) declaram ciência e concordância com o termo cessão de uso de imagem, nomes, apelidos e voz, outrossim, declaram que o atleta goza de plenas condições de saúde;

## DAS CLASSES PARTICIPANTES

CLASSE	ANO DE NASCIMENTO	CATEGORIAS			
		LEVE MASC	LEVE FEM	PESADO MASC	PESADO FEM
SUB 13	2008 e 2009	-42Kg	-42Kg	+42Kg	+42Kg
SUB 15	2006 e 2007	-60Kg	-52Kg	+60Kg	+52Kg
SUB 18	2003 a 2005	-66Kg	-57Kg	+66Kg	+57Kg
SUB 21	2000 a 2002	-73Kg	-63Kg	+73Kg	+63Kg
SENIOR	1999 e anterior	-73Kg	-63Kg	+73Kg	+63Kg
VETERANOS 1	1976 a 1990	-73Kg	-63Kg	+73Kg	+63Kg
VETERANOS 2	1975 e anterior	-73Kg	-63Kg	+73Kg	+63Kg



# FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Rua Airosa Galvão, 45 - Tel. 11 3862.0749 e 11 3673.0497  
CNPJ 62.348.875/0001-36 - São Paulo - Cep 05002-070  
[www.fpj.com.br](http://www.fpj.com.br) - email: fpj@fpj.com.br



Fundada em 17 de abril de 1958  
Entidade Oficial

## DA INSCRIÇÃO

Artigo 3º - A inscrição deverá ser efetuada na plataforma ZEMPO, e os vídeos deverão ser enviados em link divulgado no *outline*.

Parágrafo único – O cadastro e inscrição na plataforma ZEMPO são de responsabilidade de cada entidade.

## DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Artigo 4º - Será cobrada uma taxa de R\$ 35,00 por atleta. Que deverá ser depositada na conta da Federação Paulista Judô.

BRADESCO

Agencia – 1195

Conta corrente – 95470-5

CNPJ – 62.348.875/0001-36

Parágrafo único - Devida as dificuldades que as entidades estão enfrentando neste momento (COVID-19), a Federação Paulista de Judô irá repassar o valor das taxas recolhidas de cada atleta para as respectivas entidades.

## DO TEMPO DOS COMBATES

Artigo 5º - Os tempos de combate serão:

CLASSE	TEMPO DE DISPUTA
SUB 18	1 minuto e 30 segundos
SUB 21	1 minuto e 30 segundos
SENIOR	1 minuto e 30 segundos
SUB 13	1 minuto
SUB 15	1 minuto
VETERANOS 1	1 minuto
VETERANOS 2	1 minuto



Fundada em 17 de abril de 1958  
Entidade Oficial

# FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Rua Airosa Galvão, 45 - Tel. 11 3862.0749 e 11 3673.0497  
CNPJ 62.348.875/0001-36 - São Paulo - Cep 05002-070  
[www.fpj.com.br](http://www.fpj.com.br) - email: fpj@fpj.com.br



## DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Artigo 6º - Os atletas deverão gravar um vídeo com a sequencia pré-determinada, a sequencia não pode passar o tempo estipulado em cada classe.

Parágrafo único - Será vencedor o atleta que tiver o maior numero de repetições dentro do intervalo de tempo.

Artigo 7º - Os exercícios e as técnicas serão divididos em blocos de 10 repetições.

Parágrafo único - Serão computadas somente os exercícios e as técnicas executadas corretamente. Caso o atleta realize menos de 10 repetições o bloco inteiro será desconsiderado, e a quantidade faltante para completar o bloco será considerado erro, e caso execute mais de 10 repetições as execuções excedentes não serão validadas.

Artigo 8º - Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios:

- a) O atleta que executou o maior número blocos completos;
- b) A menor quantidade de erros;
- c) Persistindo o empate será solicitado um novo vídeo com blocos diferentes.

## DA AVALIAÇÃO

Artigo 9º - Os atletas serão avaliados por uma comissão de arbitragem composta por dois árbitros, que analisará o desempenho e execução de cada competidor.

Artigo 10º - As disputas serão compostas por movimentos específicos do Judô e movimentos funcionais:

§1º - Movimentos específicos do Judô, que podem ser realizadas individualmente, como *Uchikomi* em *Tandoku Renshu*;

§2º - Movimentos funcionais, dos quais não necessitem de equipamentos, como agachamentos, polichinelos, abdominais e etc.

Artigo 11º - Será emitido um vídeo explicativo contendo todos os critérios que serão avaliados. O vídeo estará disponível no site da Federação Paulista de Judô em [www.fpj.com.br](http://www.fpj.com.br).

Artigo 12º - O atleta deverá demonstrar para cada entrada os elementos que compõem cada técnica.

Artigo 13º - Uniforme: seguirá os critérios do manual de arbitragem.

Não pode: cabelo solto, anel, brinco, relógio, pulseira, corrente, e/ou qualquer acessório não permitido pelo manual de arbitragem.

Masculino sem camiseta

Feminino camiseta branca



# FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Rua Airosa Galvão, 45 - Tel. 11 3862.0749 e 11 3673.0497  
CNPJ 62.348.875/0001-36 - São Paulo - Cep 05002-070  
[www.fpj.com.br](http://www.fpj.com.br) - email: fpj@fpj.com.br



Fundada em 17 de abril de 1958  
Entidade Oficial

## DAS TÉCNICAS

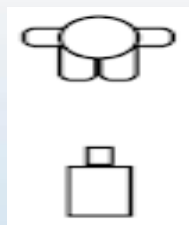
Artigo 14º - Cada classe terá uma sequência de exercício e técnica pré-determinada a ser executada. De acordo com a tabela abaixo.

	SUB 13	SUB 15	SUB 18	SUB 21	SÊNIOR	VET 1	VET 2
<b>1º exercício</b>	Polichinelo	Minhoca (Inchworm)	<i>Sprawl</i>	Afundo com salto	Abdominal Canivete	Prancha Dinâmica	<i>Sprawl</i>
<b>2º exercício</b>	<i>Ippon Seoi Nage</i>	<i>O Soto Gari</i>	<i>O Uchi Gari</i>	<i>Harai Goshi</i>	<i>Tai Otoshi</i>	<i>Ko Uchi Gari</i>	<i>Okuri Ashi Harai</i>
<b>3º exercício</b>	Salto lateral sobre a faixa	<i>Mountain Climber</i>	Abdominal Remador	<i>Burpee</i>	<i>Burpee</i>	Agachamento com salto	Abdominal Infra

Parágrafo único – Os exercícios deverão ser realizados conforme os vídeos explicativos.

## DA GRAVAÇÃO DO VÍDEO

Artigo 15º - A câmera será posicionada na visão a partir do *joseki* (visão dos avaliadores), conforme figura;



*Joseki*

Artigo 16º - Se utilizar celular, filmar com ele na posição horizontal;

Artigo 17º - Verificar se todos os movimentos estão enquadrados (serão captados pela filmagem);

Artigo 18º - Observar se há luz suficiente.

Artigo 19º - As gravações e o envio serão de responsabilidade dos participantes.

Artigo 20º - Durante a avaliação dos vídeos caso constatado algum tipo de edição ou corte, o atleta será desclassificado da seletiva.

## DAS PENALIDADES

Artigo 21º - O atleta será penalizado com a desclassificação caso não sejam cumpridos os dispostos no artigo 13º.



# FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Rua Airosa Galvão, 45 - Tel. 11 3862.0749 e 11 3673.0497

CNPJ 62.348.875/0001-36 - São Paulo - Cep 05002-070

[www.fpj.com.br](http://www.fpj.com.br) - email: [fpj@fpj.com.br](mailto:fpj@fpj.com.br)



Fundada em 17 de abril de 1958  
Entidade Oficial

Artigo 22º - O(a) atleta será penalizado(a) com a desclassificação do confronto caso não sejam cumpridos os dispostos no presente artigo:

§1º - Deixar de cumprir o protocolo estabelecido pelas autoridades sanitárias locais em relação ao COVID 19;

a-) é recomendada a realização da competição na residência, evitando aglomeração.

b-) caso realize a competição no *dojo* ou similar observar as medidas de segurança. Será disponibilizado um vídeo explicativo no site da Federação Paulista de Judô.

§2º - Observar a “etiqueta” do Judô em referência aos trajes e a conduta em competições oficiais (ex. pessoas com bermuda, não trajando *judogi*, comemoração em grupo, aparição de outras pessoas exceto o atleta que estiver no confronto, etc.).

## DA PESAGEM

Artigo 23º - A pesagem será de responsabilidade de cada entidade.

## DA PREMIAÇÃO

Artigo 24º - Será emitido certificado de participação para todos.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 25º - É obrigatório o uso dos *judogi* Branco.

Artigo 26º - Os atletas classificados deverão arcar com as custas do Nacional de Judô Funcional.

Artigo 27º - Tempestivamente será emitido *outline* com a programação e demais informações.

Parágrafo único – os prazos e datas constarão no *outline*, não serão aceitas inscrições intempestivas.

Artigo 28º - Casos omissos serão decididos pela Coordenação Técnica.

Artigo 29º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Paulo, 26 de agosto de 2020

Alessandro Panitz Puglia





Fundada em 17 de abril de 1958  
Entidade Oficial

# FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Rua Airosa Galvão, 45 - Tel. 11 3862.0749 e 11 3673.0497

CNPJ 62.348.875/0001-36 - São Paulo - Cep 05002-070

[www.fpj.com.br](http://www.fpj.com.br) - email: [fpj@fpj.com.br](mailto:fpj@fpj.com.br)



## ANEXO I

### TERMO CESSÃO DE USO DE IMAGEM, NOMES, APELIDOS E VOZ

Ao inscrever-se ou gozar de participação nos eventos promovidos pela FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ (F.P.JUDÔ), realizados em locais e horários definidos por meio da PROGRAMAÇÃO OFICIAL específica de cada evento, pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o integrante estará entendido e concordando: Em conceder aos organizadores do evento, conjunta ou separadamente, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretirável, no Brasil e/ou exterior, o direito de usar meu nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados por mim ou a mim atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições seja durante os aquecimentos, os treinamentos a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, através (i) de rádio (ii) de televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente, UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como independentemente da modalidade da comercialização empregada, incluindo payper-view);(iii) de circuito cinematográfico;(iv) de mídia impressa, tais como, mas não limitados a livros, revistas, jornais, etc; (v) da fixação em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD (compact disc), CD ROM, CD-1 (compact disc interativo), home vídeo, DAT (digital áudio tape), DVD (digital vídeo disc) e suportes de comunicação gráfica e geral;(vi) da armazenagem em banco de dados;(vii) da projeção em tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, (viii) da comercialização ou aluguel ao público em qualquer suporte material existente; (ix) da disseminação através da internet ou qualquer rede pública ou privada de computadores;(x) de telefonia fixa ou móvel;(xi) do desenvolvimento de atividades de licenciamento de produtos e/ou serviços vinculados ao evento, (xii) de embalagens de produtos, ou (xiii) de qualquer outra forma de utilização comercial que possa ser dotada pelos organizadores do evento, renunciando, desde já, a qualquer remuneração. A autorização que ora concedo não tem limitação de tempo ou número de vezes, podendo se realizar no Brasil e/ou no exterior.

Parágrafo Único – Fica desde já assegurado que o exercício, pela F. P. JUDÔ e pelos terceiros por ela utilizado, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os atletas e o evento.